PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 17.678, DE 19 DE MAIO DE 2015.

PUBLICADA
Em 19/05/2015
Ademir Martins dos Reis
Secretario de Administração
Port. nº 001/2013 - GP

INSTITUI O DIA 6 DE SETEMBRO DE CADA ANO COMO DATA COMEMORATIVA AO ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO DA VILA CUPÚ E MICRORREGIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal** de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, Estado do Pará, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Será instituído o dia 06 de setembro de cada ano como data comemorativa ao aniversário de fundação da Vila Cupú e Microrregião de Marabá, Estado do Pará.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 19 de maio de 2015.

JOÃO SALAME NETO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MARABÁ Carajás
Minha cidade, meu futuro